

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1 - SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Planejamento.

**2 - RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

**Nome Completo:** Lúcia Oliveira de Farias

**E-mail:** administracao@periquito.mg.gov.br

**3 - OBJETO:**

O objeto do presente documento de formalização de demanda e o estudo de viabilidade sobre o futuro fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S-10), para manutenção de toda a frota do Município de Periquito.

**4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

O objeto da contratação proposta tem por finalidade possibilitar a adequada realização das atividades meio e fim da Prefeitura, tendo em vista que comumente estas atividades estão relacionadas à necessidade de transporte, de bens, documentos e pessoas (docentes, discentes e colaboradores eventuais), manutenção das estradas vicinais, limpeza urbana, etc.

O caráter desta contratação se dá em razão da iminente descontinuidade dos serviços ante a finalização do saldo do atual contrato no Município.

Este Termo de Referência pretende fundamentar a necessidade da contratação de empresa contemplando abastecimento dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota própria da Prefeitura.

A Prefeitura conta com uma frota própria de veículos oficiais, máquinas pesadas e equipamentos para atender as demandas institucionais.

Trata-se de serviço comum, conforme a definição da Lei Federal nº 14.133/2021 e de natureza continuada, imprescindíveis à Administração, pois apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

A legislação que deve balizar este processo é a usual para os processos de licitações de bens comuns. Também é usual, citar a legislação de sustentabilidade e as diretrizes previstas no guia nacional de licitações sustentáveis da AGU. Não obstante a isto, a revenda varejista de combustíveis automotivos é uma atividade de utilidade pública, regulamentada pela Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e exercida por postos revendedores que tenham a correspondente autorização expedida pela ANP, conforme termos da Resolução ANP nº 41.

## **5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

### **a) Período de Realização da Pesquisa:**

Iniciado em fevereiro de 2024

### **b) Metodologia Aplicada:**

O valor de Referência foi aferido por meio de Média

### **c) Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Periquito/MG.

Pesquisas com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

A aquisição, objetivando o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S-10), para manutenção de toda a frota do Município de Periquito é amplamente realizada por órgãos e entidades através de Pregão Eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentação em mercado com empresas do ramo no mercado interno quanto consulta aos portais de licitações, sendo utilizado os seguintes parâmetro, observando o § 1º, do art. 23, da Lei Federal Nº:14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal Nº:005/2024, com o seguinte endereço – Banco de Preços TCE/MG (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br>).

E ainda foi feito um levantamento na esfera local e regional das empresas que fornecem os produtos desse objeto a ser adquirido. E com isso foi possível verificar que existe essas empresas que queiram vender a trabalhar com a esfera municipal.

### **d) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, de cada produto para compor a médio de preço, foram obtidas no Banco de Preços TCE/MG.

## **6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Março de 2024.

## **8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue conforme orientação do gestor de contrato após a emissão da Autorização do Fornecimento.

A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento de cada item do objeto deste certame, obedecer a todas as disposições legais pertinentes.

Os itens serão solicitados de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, devendo ser fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e prazo que devem vir discriminados na AF.

O objeto será recebido PROVISORIAMENTE no prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da data do primeiro recebimento para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do primeiro recebimento após a verificação da qualidade e consequente aceitação, devendo ser entregue juntamente com a nota fiscal para posterior pagamento.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a seu consumo vier a de constatar intercorrência proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Na hipótese de a verificação serem procedida dentro do prazo fixado, estando em conformidade com as especificações reputar-se-á como realizada.

Deverá ser aceito pela empresa fornecedora além das determinações da fiscalização todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante à entrega obedecer a todas as disposições legais pertinentes. E as entregas dos itens ficam sob responsabilidade da empresa, tendo o prazo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada deverá observar o local de entrega na autorização de fornecimento que se dará em locais específicos no perímetro urbano deste Município em todos os dias da semana.

Deverá realizar a entrega dos itens que for vencedora no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com as quantidades que forme solicitadas pela Secretaria correspondente na autorização de fornecimento.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Há necessidade de fornecimento continuado de combustíveis para o abastecimento da frota do Município, conforme indicado pela DFD, que indica a demanda dos serviços públicos prestados.

A falta do fornecimento dos respectivos insumos pode incorrer em grandes prejuízos dos serviços públicos prestados, como os deslocamentos de ambulâncias com pacientes para outros centros, para as demandas que envolvam a utilização de máquinas e para atender o Gabinete do Prefeito, o saneamento básico e muito mais.

A solução abrange o fornecimento dos combustíveis, de forma parcelada, direto na bomba, imediato quando da necessidade, para o abastecimento de toda a frota municipal, maquinários e conveniados.

**10. VINCULADO OU DEPENDETE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

- ( ) Sim – Informa DFD  
( x ) Não

**11. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Prefeitura Municipal de Periquito: Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, Cidade de Periquito/MG.

Servidor: Lúcia Oliveira de Farias

**12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Servidor: Sr. Maycon Pereira da Silva - Chefe de transportes.

**13. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Não há.

**14. ANEXOS:**

A documentos comprobatória que compões a pesquisa de preços.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Periquito/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

---

**LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Exmo.**  
**Sr. José de Oliveira Flor**  
**DD. Prefeito Municipal, de**  
**PERIQUITO/MG.**